

Caderno 8

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2014

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº020/2014/MPC/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641130

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992;

CONSIDERANDO o art. 40, da Lei nº 7.722, de 15 de julho de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000; e

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o 1º (primeiro) Quadrimestre do exercício de 2014, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I. Anexo 1 – A programação das quotas orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II. Anexo 2 – O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 17, inciso IV da Lei nº 7.722, de 15 de julho de 2013 (LDO/2014).

Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas do Estado.

Art. 3º - No caso dos Anexos dispostos no artigo 1º necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante Portaria da Procuradoria Geral deste Órgão Ministerial Especializado de Contas, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;

II. o encaminhamento pelo Poder Executivo de nova estimativa da Receita Estadual para o presente quadrimestre.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 28 de janeiro de 2014

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas

ANEXO 1 – PORTARIA Nº 020/2014/MPC/PA DE 28/01/2014
Programação das Quotas Orçamentárias Mensais – 1º Quadrimestre 2014

(Art. 40 da Lei 7.722/2013 – LDO)		Em R\$ 1,00				
UNIDADE/PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		janeiro	fevereiro	março	abril	Total
37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ						
1241 – LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	4.600.000,00
- Pessoal e Encargos Sociais	0112	-	-	-	-	-
- Outras Despesas Correntes	0101	60.000,00	-	-	-	60.000,00
- Investimentos	0101	-	20.000,00	-	-	20.000,00
1297 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	720.000,00	720.000,00	700.000,00	700.000,00	2.840.000,00
- Outras Despesas Correntes	0101	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
- Investimentos	0101	-	20.000,00	-	-	20.000,00
1201 – VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO						
- Outras Despesas Correntes	0101	120.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	440.000,00
TOTAL		2.250.000,00	2.130.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00	8.480.000,00

ANEXO 2 – Portaria nº020/2014/MPC/PA, de 28/01/2014
Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas – 1º Quadrimestre 2014
(Art. 40 da Lei 7.722/2013 – LDO) Em R\$ 1,00

UNIDADE/GRUPO DE DESPESA/ FONTE	VALOR				
	janeiro	fevereiro	março	abril	Total
37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ					
PESSOAL					
- Recursos do Tesouro	1.900.00,00	1.900.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	7.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
- Recursos do Tesouro	683.997,28	702.705,04	315.538,30	429.151,40	2.131.392,02
INVESTIMENTOS					
- Recursos do Tesouro	-	40.000,00	-	-	40.000,00
TOTAL	2.583.997,28	2.642.705,04	2.165.538,30	2.279.151,40	9.671.392,02